

# 5 clichês sobre aborto e zika, por Debora Diniz

*Aborto é parte do direito ao planejamento reprodutivo. São milhares de mulheres em risco para o adoecimento, quase dez mil com bebês notificados para microcefalia*

[\(Folha de S. Paulo, 13/09/2016 - Acesse no site de origem\)](#)

Jout-Jout ensaiou uma boa forma de conversar sobre aborto - desarrumando os clichês. Em um debate recente pôs a técnica em prática e a conversa foi animada: “mulher que faz aborto é isso ou aquilo”, “ela sabe fazer, mas não quer criar”, “por que ela não dá a criança para adoção?”, “aborto deixa a mulher louca”, e por aí foi. O vídeo está no canal do Youtube da revista feminista Azmina. Sem o encanto de Jout-Jout, pegarei de empréstimo a técnica dos clichês - desarrumarei os argumentos dos que assombram a conversa sobre interrupção da gestação em tempos de epidemia de zika no Brasil. O tema virou manchete de jornal depois que Rodrigo Janot, procurador-geral da república, emitiu parecer favorável à ação apresentada pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep) ao Supremo Tribunal Federal. A ação será ainda julgada pela suprema corte, sob a relatoria da Ministra Cármen Lúcia.

## **Antes dos clichês**

A ação dos defensores públicos não é sobre aborto, mas sobre o direito ao planejamento familiar, com especial cuidado às mulheres e às crianças. Há uma epidemia em curso - em 1o de fevereiro, a Organização Mundial de Saúde declarou situação de emergência global para os efeitos do vírus zika na gravidez. O Brasil, e mais especificamente, o nordeste do país, é o epicentro da epidemia global, uma história pouco conhecida, é verdade. Acabo de publicar o livro “Zika: do Sertão nordestino à ameaça global”, uma tentativa de biografar esse silêncio. São milhares de mulheres em risco para o adoecimento, quase dez mil delas já tiveram seus recém-nascidos notificados para os efeitos do vírus zika no desenvolvimento. Elas são nordestinas, pobres e negras. Para elas, se pede o mínimo existencial para a

vida digna: de acesso à informação até transporte para levar o filho aos centros de saúde.

### **Clichê 1:**

#### *Os defensores públicos querem legalizar o aborto no Brasil*

A ação apresentada ao STF não fala em aborto, mas em interrupção da gestação. E não fala só disso: pede informação sobre os riscos e efeitos do vírus zika nas escolas e nos hospitais; pede ampliação dos métodos de planejamento familiar, com a inclusão do repelente contra mosquitos para as mulheres que desejarem ter filhos durante a epidemia; pede o direito - e não o dever - à interrupção da gestação se a mulher adoecida com vírus zika estiver em sofrimento mental pela tragédia da epidemia; pede acesso aos serviços de saúde fundamentais ao cuidado do filho afetado pelo zika em uma distância razoável de 50 km de sua casa ou transporte público para deslocamentos longos; pede assistência social universal para todas as crianças afetadas pelo zika, isto é, sem recorte de miserabilidade para as beneficiárias. Ou seja, não há nada disso de legalização do aborto na ação - é um pedido urgente de proteção à maternidade e à infância.

### **Clichê 2:**

#### *Os defensores públicos querem matar as crianças com microcefalia*

Este não é um clichê, mas uma grave mentira. O pedido dos defensores é o de garantir direitos fundamentais violados às crianças nascidas com a síndrome congênita do zika, comumente descrita como “microcefalia”. Primeiro, é um erro descrever a síndrome como microcefalia, pois a redução do tamanho da cabeça do recém-nascido é só um dos sinais da síndrome; há casos de recém-nascidos afetados pelo vírus sem o sintoma da microcefalia. Segundo, porque não há nada de homicídio na ação, mas garantia de vida digna. Sem acesso aos serviços de saúde ou à renda familiar para o cuidado da criança não há como sobreviver dignamente. E o mais importante: os defensores não querem autoridade sobre as escolhas familiares, somente pedem ao Supremo Tribunal Federal a garantia de direitos violados pela

população que é assistida pelas defensorias públicas nos estados – as famílias pobres.

### **Clichê 3:**

#### *Os defensores públicos discriminam as crianças com deficiência*

Ao contrário, a ação pede a garantia de direitos fundamentais das crianças com deficiência no Brasil: uma delas, e muito importante para as famílias onde a epidemia está concentrada, é a de proteção social pelo acesso universal aos benefícios de transferência de renda. Somente com renda familiar garantida, as famílias poderão cuidar de suas crianças dependentes, poderão se mover para hospitais e tratamentos, poderão se ausentar do mundo do trabalho. É preciso localizar socialmente a epidemia: não há isso de terceirização do cuidado de crianças por creches ou empregadas domésticas para mulheres pobres. Elas são, historicamente, as cuidadoras das crianças de famílias da elite, e agora chamadas integralmente para o cuidado de um filho com múltiplas dependências. Raras são as mulheres com crianças afetadas pelo zika que retornaram ao mundo do trabalho fora da casa. Não há discriminação pela deficiência, mas proteção social às crianças com deficiência, com atenção redobrada nos efeitos da epidemia entre as mulheres jovens.

### **Clichê 4:**

#### *Os defensores públicos querem abortar os fetos com microcefalia*

O direito à interrupção da gestação se a mulher estiver com zika é por razões de saúde mental. O aborto no Brasil é um crime, mas o pedido dos defensores públicos é para reconhecer que a epidemia lança um estado de necessidade às mulheres e a interrupção da gestação nestes casos é para proteger sua saúde mental. Não há um dever de interrupção da gestação, mas a garantia de um direito. Assim como a lei penal reconhece em caso de estupro: a mulher sofreu uma grave violência, a ela é concedido o direito de interromper a gestação se esta for sua vontade. Não há aborto por microcefalia no feto por duas razões: a) não é o diagnóstico de singularidades

no feto que fundamenta o pedido dos defensores públicos para o direito à interrupção da gestação, mas a saúde mental das mulheres em risco pela tragédia da epidemia; b) uma mulher grávida e adoecida pelo vírus zika pode ou não levar à transmissão vertical da doença para o feto, isto é, não se sabe em quantos casos o zika atravessa a placenta e altera o desenvolvimento. Ou seja, não são as singularidades do feto que justificam o direito da mulher à interrupção da gestação, mas, como no estupro, o sofrimento mental por uma situação dramática de uma epidemia sem precedentes no mundo.

## **Clichê 5**

### *Os defensores públicos são eugênicos*

Eugenia é uma palavra forte, e se dirigida às mulheres pobres, nordestinas e negras em risco de adoecimento nas terras do zika é um desrespeito, senão uma grave discriminação. A acusação não é contra os defensores públicos, mas contra as mulheres, pois o direito à interrupção da gestação deve ser escolha íntima e privada da mulher. Não há eugenia nesta escolha e por, pelo menos, três razões: a) uma mulher adoecida pelo zika não sabe se seu feto foi afetado pela doença; é seu sofrimento mental que é protegido pelo direito à interrupção da gestação. A situação é a mesma da interrupção da gestação em cada de estupro: não se pergunta à mulher características do feto para acolher sua vontade; b) uma mulher que interrompa a gestação por sofrimento mental toma uma decisão íntima sem qualquer repercussão para a vida das pessoas com deficiência no mundo. Não é uma bandeira pró-aborto, mas uma proteção à saúde de mulheres fragilizadas pela epidemia; c) uma mulher, solitária e individualmente, não é responsável pela discriminação pela deficiência ou mesmo por práticas eugênicas e totalitárias. O capacitismo, isto é, a discriminação pela deficiência é ideologia comum na vida social, mas não é no útero das mulheres que se alterará esse regime de dominação violenta. É preciso ouvir como as mulheres com deficiência apoiam esta ação. Feminismo e deficiência não se estranham moralmente, ao contrário: as mulheres com deficiência possuem uma longa história de resistência ao controle de seus corpos pela esterilização forçada, por exemplo, por isso ampliação de direitos reprodutivos é também nossa luta. Se há eugenia em curso é a que move o silêncio das elites sobre o que se passa

nas terras do zika com mulheres há tempos ignoradas pelo Estado brasileiro.

\* **Debora Diniz** é antropóloga, pesquisadora da Anis - Instituto de Bioética, e uma das coordenadoras do Comitê Deficiência e Acessibilidade da Associação Brasileira de Antropologia

---

# Grávida vítima de zika deve ter direito ao aborto, por Debora Diniz

*(Época, 04/02/2016) Vítimas de zika não podem ser forçadas a manter uma gravidez que pode trazer riscos ainda desconhecidos a sua saúde e a de seu futuro filho*

O escândalo não deve ser o direito ao aborto em caso de zika, mas a negligência do Estado brasileiro em enfrentar a epidemia. A conversa precisa ganhar contornos justos, e o mais importante deles é reconhecer que as mulheres estão desamparadas pela incapacidade do Estado de eliminar o mosquito. Não podemos nos confundir agora, pois falar em direito ao aborto parece provocar um novo pânico. Direito ao aborto é só uma das formas de proteger as necessidades de saúde das mulheres em uma tragédia epidêmica. E não há nada de eugenia aqui, uma palavra que perturba pelo passado de terror e pelo prenúncio de discriminação injusta.

## **Veja mais:**

[Grávida vítima de zika deve ter direito ao aborto? Não, por Lenise Garcia \(Época, 04/02/2016\)](#)

[Zika e microcefalia: Como gestantes e mães lidam com a epidemia que assusta o mundo \(Época, 04/02/2016\)](#)

Segundo a OMS, “o nível de alarme é extremamente alto” para os riscos de

má-formação no feto causada pelo zika. O conjunto de variações etiológicas do feto é descrito como “microcefalia”, mas estamos diante de um novo quadro clínico ainda a ser descrito. Para cuidar dessa metamorfose epidêmica, é preciso um pacote amplo de proteções aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres: a) acesso irrestrito aos métodos contraceptivos; b) teste para o zika em rotina de pré-natal; c) possibilidade do aborto legal em caso de testagem positiva ao zika. Para as mulheres infectadas pelo zika que não desejarem o aborto, deve haver pré-natal com cuidados específicos. Repito: sabemos pouco sobre os efeitos do zika em mulheres grávidas.

Não há nada que se assemelhe à eugenia aqui. O Estado não impõe às mulheres o aborto. Ao contrário, há uma grave violação à saúde pela vivência da gravidez em tempo de epidemia: direito ao aborto ou cuidados precoces são duas maneiras de amparar as mulheres grávidas. Um estado democrático de direito reconhecerá essa diversidade de escolhas: as mulheres nem serão forçadas a manter-se grávidas sob riscos ainda desconhecidos a sua saúde e a de seu futuro filho, tampouco serão forçadas a abortar. Um Estado eugênico não reconhece o direito à autonomia da vontade, pois é um regime político totalitário de gestão da vida.

Mas há outra razão para afugentarmos o fantasma da eugenia desta conversa. A epidemia fez crescer o número de crianças com deficiência em regiões pobres do Brasil – por isso, medidas de proteção social que respeitem o novo marco constitucional da pessoa portadora de deficiência devem ser urgentemente adotadas. Não há isso de “geração de sequelados”, como disse o ministro da Saúde. Menos ainda a solução de um salário mínimo para as famílias com crianças afetadas pelo zika: um Estado social forte não se resume à transferência de renda no limite da pobreza. A verdade é que não há incompatibilidade de agendas para o enfrentamento da epidemia: movimentos de mulheres e de pessoas com deficiência devem andar lado a lado. São as mulheres as principais vítimas da epidemia, e são as mulheres as cuidadoras das crianças com deficiência. Cabe a elas a escolha sobre seu projeto de vida e de família, especialmente em um momento dramático como uma epidemia.

*\* Debora Diniz é doutora em antropologia, professora de Direito da UnB e*

*pesquisadora da Anis - Instituto de Bioética*

Acesse no site de origem: [Grávida vítima de zika deve ter direito ao aborto?](#),  
[Debora Diniz \(Época, 04/02/2016\)](#)

---

# Vítimas de esterilização em projeto de eugenia ganham indenização

**(BBC Brasil, 28/02/2015)** Legisladores do Estado americano da Virgínia determinaram o pagamento de indenizações para as pessoas que foram obrigadas a passar por esterilização décadas atrás.

As vítimas vão receber US\$ 25 mil (quase R\$ 72 mil) depois de uma longa batalha legal realizada por ativistas.

Com outros 30 Estados americanos, a Virgínia também tinha uma programa de esterilização para pessoas consideradas indesejáveis ou com doenças mentais.

Entre as décadas de 1920 e 1970 mais de 8 mil pessoas passaram por estas operações na Virgínia. No total cerca de 65 mil americanos foram esterilizados em 33 Estados.

Acredita-se que o programa implantado naquele Estado americano tenha servido de modelo para as políticas introduzidas por Adolf Hitler na década de 1940, quando ele tentou criar uma raça superior.

Além dos Estados Unidos, vários outros países tiveram políticas de esterilização obrigatória no século 20, entre eles Suécia, Canadá e Japão.

**Sem aviso**

Mais de um quinto das pessoas que passaram pela esterilização obrigatória no Estado da Virgínia eram negros.

Dois terços deste grupo era de mulheres.

De acordo com a correspondente da BBC Rajini Vaidhanathan, muitas delas foram a um hospital para passar por outros procedimentos e não sabiam o que estava acontecendo com elas.

Em 1927, a Suprema Corte dos Estados Unidos manteve a lei da eugenia no Estado da Virgínia, que determinava as esterilizações obrigatórias. Esta lei permaneceu em vigor até 1979.

O governo do Estado fez um pedido de desculpas pela política no ano de 2001.

Ativistas afirmam que há apenas 11 vítimas do programa que ainda estão vivas.

Entre elas está Lewis Reynolds, de 87 anos.

“Eu não pude ter uma família como todo mundo. Eles tiraram os meus direitos”, disse ele à agência de notícias Associated Press.

O Estado da Virgínia é o segundo, depois da Carolina do Norte, a aprovar um pacote de indenizações para as vítimas do programa que ainda estão vivas.

Em 2013 os legisladores da Carolina da Norte aprovaram o pagamento de US\$ 50 mil (cerca de R\$ 143 mil) para as vítimas no Estado. Acredita-se que são 1,8 mil pessoas contempladas.

***Acesse no site de origem: [Vítimas de esterilização em projeto de eugenia ganham indenização \(BBC Brasil, 28/02/2015\)](#)***